

# ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/1992

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Referência: Projeto de Lei nº: 107/PMMA/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## I- DO RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, recebemos o Projeto de Lei Ordinária nº 107/PMMA/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo dispor, em síntese, sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais), para aquisição de combustível e derivados, horas torno, lavagens, serviços de borracharia e outros para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, para diárias e manutenção de veículos, manutenção dos computadores e pagamento da ASPETIMA, serviços de torno, lavagens, borracharia para a Secretaria de Assistência Social, diárias e pagamento de energia elétrica e capacitação para o Conselho Tutelar, contratação de locação de brinquedos para o dia das crianças, contratação de empresa para montagem e desmontagem dos enfeites natalinos para a Superintendência de Turismo, de Ministro Andreazza/RO.

Projeto de Lei em comento foi lido em Plenário na sessão anterior, realizada nesta Casa de Leis e encaminhado a estas Comissões para análise e parecer.

É o Relatório.

Passamos ao Parecer.

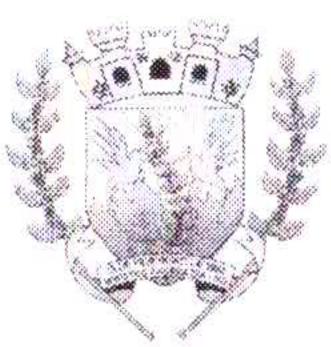
#### I – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada neste dia 25 de setembro de 2025, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento, de Obras e Serviços Públicos, de Saúde Educação e Assistência Social, procederam com a apreciação do projeto epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.

No MÉRITO, após análise criteriosa ao projeto apresentado, verificando que o mesmo se encontra em total viabilidade e constitucionalidade, decidem as Comissões competentes,

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



# ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

acima citadas, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 107/PMMA/2025 e remetê-lo ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação, contribuindo, assim, para uma relação harmônica entre os poderes bem como para bom andamento e à efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Ministro Andreazza.

## III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação do Projeto de Lei em referência.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

# COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

| The State of Conversion of the State of the  |
|--|
| Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho Vice-Presidente: Ver <sup>a</sup> . Marcia Aparecida da Silva Cordeiro   |
| Vice-Presidente: Ver . Marcia Apareciua da Silva contacto Le Conta |
| Membro: Ver. Alexandro Conte Firme   |
| COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:   |
| Presidente: Alexandro Conte Firme  |
| COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:  |
| Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho  |
| Vice-Presidente: Ver. Alexandro Conte Firme  |
| Membro: Ver.Ademar Iarema  |
| COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:  |
| Presidente: Ver. Nemias Moura de Aquino  |
| Vice-Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho   |
| Membro: Ver. Alexandro Conte Firme   |
| Membro: ver. Alexandro conte Latitude  |